



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 10 de abril de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 555

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 094, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LETICIA APARECIDA SQUARSADO CANDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

1 – Que a **Senhora Lilian Bernardo André**, RG nº 53.408.387-0-SSP/SP foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **2º lugar**, com 84,00 pontos, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

2 – Que a **Senhora Cintia Helen de Godoy**, RG nº 47.450.182-6- SSP/SP foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **8º lugar**, com 72,00 pontos, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

3 – Que a **Senhora Denise Caroline Borges Ferreira**, RG nº 58.544.047-5-SSP/SP foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **9º lugar**, com 72,00 pontos, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

4 - Que a **Senhora Leticia Aparecida Squarsado Candido**, portadora do RG nº 60.899.244-6 SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, e demais alterações, **classificada em 10º lugar, com 72,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora LETICIA APARECIDA SQUARSADO CANDIDO**, RG nº 60.899.244-6 SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Cód. 38-EPE, a partir do dia 03 de abril de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de abril de 2023.

Autoridade Certificadora



**EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 095, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO DIEGO APARECIDO BERNARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2023/4/1112, nesta data, tendo o mesmo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitido, **a pedido**, a partir do dia 03 de abril de 2023, o funcionário público municipal, **DIEGO APARECIDO BERNARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.389.849-7-SSP/SP, admitido, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 099, de 30 de maio de 2014, para o emprego público efetivo de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Motorista**, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de abril de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.074.318,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.074.318,06 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Orgao.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.02	SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.	
Unidade Executora...: 02.02.01	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
2603 4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	700.000,00
28/02/2023	Credito Suplementar	700.000,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		700.000,00
Total Unidade Orçamentária		700.000,00
Orgao.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03	GERENCIA DE ADMINISTR. SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO DE ADMINISTR. SUPERIOR	
111 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00
01/03/2023	Credito Suplementar	200.000,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		200.000,00
Total Unidade Orçamentária		200.000,00
Orgao.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05	GERENCIA DE EDUCACAO	
Unidade Executora...: 02.05.06	MERENDA ESCOLAR	



2417 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	93.140,14
28/02/2023 Credito Suplementar	93.140,14
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora	93.140,14
Total Unidade Orçamentária	93.140,14

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAUDE  
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00
28/02/2023 Credito Suplementar	20.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAUDE  
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

43 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	158.000,00
01/03/2023 Credito Suplementar	158.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

2212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.644.744,92
01/03/2023 Credito Suplementar	1.644.744,92
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora 1.822.744,92

Total Unidade Orçamentária 1.822.744,92

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERENCIA DO POLO SOCIAL  
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

66 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	56.500,00
01/03/2023 Credito Suplementar	56.500,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora 56.500,00

Total Unidade Orçamentária 56.500,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	36.000,00
28/02/2023 Credito Suplementar	36.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

2025 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
28/02/2023 Credito Suplementar	160.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora 196.000,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS

174 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.783,00
28/02/2023 Credito Suplementar	3.783,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora 3.783,00

Total Unidade Orçamentária 199.783,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO  
 Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
28/02/2023 Credito Suplementar	1.150,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

186 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00
28/02/2023 Credito Suplementar	1.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora 2.150,00

Total Unidade Orçamentária 2.150,00

Total Orgao 3.074.318,06

Total Geral 3.074.318,06

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



São Sebastião da Grama, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSE FRANCISCO MARTHA**  
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 013, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
 Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL

94 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00  
 13/03/2023 Credito Suplementar 3.000,00  
 Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 3.000,00

Total Unidade Orçamentária 3.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCACAO  
 Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BASICO - RECURSOS DE CONVENIOS

2401 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
 13/03/2023 Credito Suplementar 25.000,00  
 Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 25.000,00

Total Unidade Orçamentária 25.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO  
 Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700,00  
 13/03/2023 Credito Suplementar 700,00  
 Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 700,00

Total Unidade Orçamentária 700,00

Total Órgão 28.700,00

Total Geral 28.700,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
 Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL

1794 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3.000,00  
 13/03/2023 Redução de Credito 3.000,00  
 Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 3.000,00

Total Unidade Orçamentária 3.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCACAO  
 Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BASICO - RECURSOS DE CONVENIOS

2402 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 25.000,00  
 13/03/2023 Redução de Credito 25.000,00  
 Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 25.000,00

Total Unidade Orçamentária 25.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO



Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 700,00

13/03/2023 Redução de Credito 700,00  
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 700,00

Total Unidade Orçamentária 700,00

Total Órgão 28.700,00

Total Geral 28.700,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

#### **Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAUDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

37 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 850.000,00  
31/03/2023 Crédito Suplementar 850.000,00

Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022

Total Unidade Executora 850.000,00

Total Unidade Orçamentária 850.000,00

Total Órgão 850.000,00

Total Geral 850.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta da tendência de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de março de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e o artigo 208 estabelece que esse direito será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais;

**CONSIDERANDO** que com a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, são assegurados recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da educação básica;

**CONSIDERANDO** que os termos da Lei Complementar nº 003/2022, de 14 de dezembro de 2022, permitem a atuação do Município em outros níveis de ensino que não apenas a educação infantil e o Ensino Fundamental I (Ciclo I – 1º ao 5º ano);



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído e implantado na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Gramma, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 14 de dezembro de 2022, o Ensino Fundamental II, que abrangerá a disponibilização de atendimento do 6º ao 9º ano.

**Art. 2º** - As Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) de São Sebastião da Gramma poderão, a partir desta data, instituírem e oferecerem à população do Município as seguintes etapas e modalidades de educação e ensino, de forma plena ou progressiva:

**I - Educação Infantil:**

- a) Creche para crianças até 3 (três) anos de idade;
- b) Pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

**II - Ensino fundamental I:**

- a) Composto pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, correspondendo aos 5 (cinco) primeiros anos referentes ao Ensino Fundamental I;

**III – Ensino Fundamental II**

- a) Composto pelos 6º, 7º, 8º e 9º anos, correspondendo aos anos referentes aos 4 (quatro) últimos anos do Ensino Fundamental II.

**Art. 2º** - A Gerência Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Educação, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o processo de instituição e implantação do Ensino Fundamental II, constante do inciso III, do artigo anterior, na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 05 de abril de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023.**

Considerando a justificativa apresentada pelo o Supervisor de Licitação, desde que confirmada pelo departamento jurídico e,

caso confirmativa, determino a anulação da mesma a bem do interesse público, na forma do Artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98. Proceda-se à instauração de novo procedimento licitatório para compra do objeto licitado.

Lavre-se o competente termo.

São Sebastião da Gramma, 10 de abril de 2023.

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA LICITATÓRIA N.º 03/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2023**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a empresa DANILO TADEU CLAUDIANO PIETRUCCHI 28818002899, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.427.503/0001-60, com o valor de R\$ 17.300,00, parcelado pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para atuarem em oficinas de judô para atender as necessidades do programa arte marcial, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

São Sebastião da Gramma, 10 de abril de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

